



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2758, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“Institui no Município de Cruz das Almas o ‘Janeiro Branco’, mês dedicado à realização de ações preventivas e educativas sobre a saúde mental”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cruz das Almas o “Janeiro Branco”, a ser realizado anualmente, no mês de janeiro, dedicado à realização de ações preventivas e educativas sobre promoção à saúde mental, passando o mesmo a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - O “Janeiro Branco” tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre promoção à saúde mental.

Art. 3º - Para o desenvolvimento do mês ora criado, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Políticas Especiais e Secretaria Municipal de Saúde, poderá realizar parcerias, visando a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais e sociedade civil.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua publicação.

Praça Senador Temístocles, 756 -CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310



GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as exposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 02 de agosto de 2021.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 030/2021, de autoria da Vereadora
Camila Moura Teixeira Costa”

Praça Senador Temístocles, 756 -CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310